



PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA – 1º PERÍODO LEGISLATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (2025–2028)

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: 19h00min

DO PEQUENO EXPEDIENTE

Art. 181 e seguintes do Regimento Interno

(Leitura realizada pelo Primeiro Secretário – Duração de 30min)

- Leitura da pauta da 3ª Sessão Ordinária do 1º período legislativo;
- Leitura do **Projeto de Lei nº 03/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 e dá outras providências;
- Leitura dos Projetos de **Decreto Legislativo nº 02/2026, 03/2026 e 04/2026**, de autoria da Vereadora Aparecida Conceição de Jesus Silva, que dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Novorizontino ao Pr. Edilson dos Santos, ao Pr. Ivanilton Félix da Silva e à Mis. Adenira Ferreira da Silva, respectivamente.

DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 183 e seguintes do Regimento Interno

Com duração total de até 2 (duas) horas, destina-se ao uso da palavra pelos oradores previamente inscritos, incluindo vereadores para tratar de tema livre, conforme previsão regimental.

DA ORDEM DO DIA

Art. 189 e seguintes do Regimento Interno

- Discussão e votação da pauta da 3ª Sessão Ordinária;
- Encaminhamento do Projeto de Lei nº 03/2026, às Comissões Permanentes competentes, para emissão de parecer:

➤ Constituição, Justiça e Redação Final;

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia

C.N.P.J 63.098.263/0001-03

CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067



- Orçamento, Finanças e Contas;
- Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- Encaminhamento dos Projetos **Decreto Legislativo nº 02/2026, 03/2026 e 04/2026**, de autoria da Vereadora Aparecida Conceição de Jesus Silva, à Comissão Permanente competente, para emissão de parecer:
 - Constituição, Justiça e Redação Final;

DA EXPLICAÇÃO PESSOAL
Art. 201 e seguintes do Regimento Interno

Encerrada a Ordem do Dia, desde que presente, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, passar-se-á à Explicação Pessoal, fase destinada à manifestação dos parlamentares acerca de atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato, com duração de **até 2 (dois) minutos para cada Vereador**.